

**TERMO DE CANCELAMENTO DE FORNECEDOR DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017**

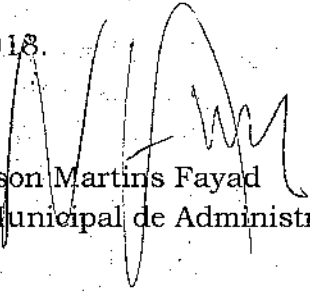
Considerando a formalização da Ata de Registro de Preços nº 015/2017 referente ao processo administrativo nº **2017002225**, por meio do qual se registrou o preço do item 2, a partir da melhor proposta apresentada pela empresa SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA – ME, registrada no CNPJ sob o nº 03.681.425/0001-00, com sede a Rua 6 nº 170, Vila Liberdade I, Catalão - GO;

Considerando a alegação da empresa SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA – ME da impossibilidade de fornecimento das refeições;

Com fundamento no Art. 15 da lei nº 8.666/93, no Art. 21, II do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como o Art. 19, II do Decreto Municipal nº 582 de 31/08/2017, fica cancelado, a partir desta data o registro do fornecedor para o item 2, constante da Ata de Registro de Preços nº 015/2018, datada de 18/07/2017 de referido processo licitatório;

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência inalterada, pelo período de 12(doze) meses a contar de 18/07/2017.

Catalão, 24 de abril de 2018.


Nelson Martins Fayad
Secretário Municipal de Administração

16/05/18